



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 711, de 31 de janeiro de 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMPRODECON).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 11 da Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 10/2023, de 26 de janeiro de 2023, do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO), e as indicações procedidas pelas entidades que integram o Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMPRODECON), para a gestão 2023/2024, os seguintes membros indicados pelos respectivos órgãos e entidades:

- I - Janice Finkler de Lima, Coordenadora do PROCON TOLEDO;
- II - Marcos Paulo Destefeni, representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Juliana Buchs;
- ~~III - Douglas Ricardo Pellin, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Toledo; Suplente: Ângela Pastre;~~
- III - Eduardo Hoffmann, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Toledo; Suplente: Ângela Pastre; [redação dada pelo Decreto nº 949, de 24 de outubro de 2023](#)
- IV - William Luiz Fachim, representante titular da Secretaria da Administração; Suplente: Jéssica Tiderke Bar;
- V - Luci Graciela Kuhn, representante titular da Secretaria da Educação; Suplente: Alexssandro Morgenroth;
- VI - José Roberto Costa, representante titular da Vigilância Sanitária do Município; Suplente: Adilson Rodrigues; e
- VII - Carlos Iberê Saldanha de Souza, representante titular da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM); Suplente: Artulino Rosaldo Hesper.

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será de dois anos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os [Decretos nºs 149, de 20 de maio de 2021](#), e [260, de 4 de outubro de 2021](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.458, de 1º/02/2023](#)

Este Decreto foi revogado pelo [Decreto nº 1.395, de 6 de fevereiro de 2025](#)